CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

PROCESSO: 2021/000089

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2021.

Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

AV. Teotônio Segurado Quadra 601 Sul Conjunto 01 Lote 19 – Plano Diretor Sul
Telefone: (63) 3219-5600 – Palmas/TO – CEP 77.016-330
crcto@crcto.org.br - WWW.CRCTO.ORG.BR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

Mem. 003/Direx

Em 12 de novembro de 2021.

De: Diretoria Executiva
Para: Financeiro

Assunto: **Inscrição, Diárias, Passagens e Auxílio Deslocamento para representação institucional de Conselheiro e Funcionários em eventos.**

Senhora,

1 Informo que o Presidente **João Gonçalo dos Santos,** e as funcionárias **Maria José Patrícia Alves Rodrigues** e **Rafaela Oliveira Simões Menezes** representarão o CRCTO no X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2021 na cidade de Caldas Novas/GO.

2 Assim solicito o pagamento das inscrições (conforme Termo de Referência anexo), de 03 e ½ (três e meia) diárias e auxílio deslocamento (para o trecho Goiânia/Caldas Novas) e aquisição de passagens aéreas (conforme tabela abaixo) para participação das pessoas acima mencionadas.

IDA	PALMAS / GOIÂNIA	25/11/2021
VOLTA	GOIÂNIA/ PALMAS	28/11/2021

Atenciosamente,

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA n.° 001/2021
DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de inscrição para o X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2021 na cidade de Caldas Novas/GO. O evento tem por objetivo expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil no âmbito Nacional e Internacional, bem como promover a Educação Continuada dos profissionais da contabilidade dos estados envolvidos. Além de proporcionar a capacitação técnica dos profissionais, ampliando as suas condições de trabalho. Promover ações que fomente a responsabilidade perante a sociedade e a ética profissional.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Esta aquisição busca atender ao Plano de Trabalho 2021, que contempla a representação institucional em eventos nacionais

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

3.1. O produto, suas respectivas quantidades e estimativas de valores estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	ESTIMATIVA VALOR UN.	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
01	Inscrição da categoria "Profissional" para o X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal	01	150,00	150,00
02	Inscrição da categoria "Profissional" para o X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal	02	150,00	150,00
TOTAL				**450,00**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos produtos que estão sendo oferecidos, condições de pagamento e validade da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.

5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos produtos solicitados.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO

6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.

6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL

7.1. As inscrições dão acesso a toda programação do X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, na cidade de Caldas Novas/GO.

8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária conta 6.3.1.3.02.01.047-INSCRIÇÕES, do projeto nº 3016 do Plano de Trabalho 2021.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	**N°**2021/000089	**DATA:** 16/11
PROJETO N° 3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS.		

TIPO:	**(x) OUTROS**	**()REEMBOLSO**	**()SERVIÇOS**	**()LOCAÇÃO**	**()SUPRIMENTO DE FUNDOS**

JUSTIFICATIVA
Despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Funcionarias Rafaela Oliveira Simôe Menezes e Maria Patrícia Alves Rodrigues para participar do X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro 2021, em Caldas Novas/GO.
VALOR : R$ 450,00

MODALIDADE			
( )DISPENSA	(x)INEXIGIBILIDADE	( )OUTRA MODALIDADE	( )NÃO SE APLICA

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	**N°**2021/000089	**DATA:** 16/11
PROJETO N° 3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS.		

TIPO:	**(x) OUTROS**	**()REEMBOLSO**	**()SERVIÇOS**	**()LOCAÇÃO**	**()SUPRIMENTO DE FUNDOS**

JUSTIFICATIVA
Despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Funcionarias Rafaela Oliveira Simôe Menezes e Maria Patrícia Alves Rodrigues para participar do X Encontro de Contabilidade da Amazõnia Legal, que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro 2021, em Caldas Novas/GO.
VALOR : R$ 450,00

MODALIDADE			
( )DISPENSA	(x)INEXIGIBILIDADE	( )OUTRA MODALIDADE	( )NÃO SE APLICA

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para Despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Funcionarias Rafaela Oliveira Simôe Menezes e Maria Patrícia Alves Rodrigues para participar do X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro 2021, em Caldas Novas/GO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**

Palmas, 16 de novembro de 2021.

Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.047- INSCRIÇÕES.

Palmas, 16 de novembro de 2021.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

AV. Teotônio Segurado Quadra 601 Sul Conjunto 01 Lote 19 – Plano Diretor Sul
Palmas/TO – CEP 77.016-330
Telefax: (63) 3219-5613 – E-mail: financeiro@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 17
Rubrica:

SESCON/GO
SISTEMA FENACON

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Goiás – SESCON-Goiás, inscrita no CNPJ: 37.622.727/0001-10, com endereço a RUA 107 Nº 23 QD F22 Setor Sul – Goiânia – Goiás, neste ato representado pelo seu Presidente, Contador EDSON CANDIDO PINTO, CPF: 231.508.151-34, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que é a realizadora do **X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL**, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, na cidade de Caldas Novas / GO, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização de estandes, patrocínios, bem como arrecadação de valores das inscrições.

Goiânia-Go, 04 de Novembro de 2021.

EDSON CANDIDO PINTO:23150815134

Assinado de forma digital por EDSON CANDIDO PINTO:23150815134
Dados: 2021.11.04 17:01:55 -03'00'

EDSON CANDIDO PINTO
PRESIDENTE

X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL

A Retomada Disruptiva na era da Tecnologia

CALDAS NOVAS-GO

PROGRAMAÇÃO: 26/11/2021

08h às 09h — Credenciamento

09h às 10h / Solenidade de Abertura

10h às 11h

Palestra-1 **Gestão tributária e Malhas Fiscais**

Palestrante: Edgar Madruga

Mediador: Paulo Cesar Santos Ruhling - Presidente CRCMT

11h às 12h

Palestra-2 **As novas obrigações acessórias em complemento ao eSocial e seus impactos para as empresas do Grupo 3**

Palestrante: Marcelo Augusto Jorge

Mediador: Wellington Divino Chaves de Souza - Presidente do CRCAC

12h às 14h / Intervalo para o Almoço

14h às 15h

Palestra-3 **Exclusão do ICMS da Base de Calculo do PIS e COFINS, tratando de forma prática**

Palestrante: Fábio Rodrigues

Mediador: Joseny Gusmão da Silva / Presidente do CRCAM

15h às 15h30 / Coffee-Break

15h30 às 16h30

Palestra-4 **Relato Integrado**

Palestrante: Fabrício Nascimento Moreira / Presidente do CRCPA

Mediador: José Claudio Ferreira Gomes / Presidente do CRCRO

16h30 às 17h30

Palestra-5 **Engajamento e produtividade de equipes em tempos de teletrabalho e home office.**

Palestrante: Douglas Noleto

Mediadora: Tanubia Neuza Oliveira Barbosa / Presidente do CRCAP

Mediador: Wagner Felipe Filho / Vice-Presidente Administrativo CRCGO

20h / Show e Coquetel

Realização: CRCGO CRCAC CRCAM CRCAP CRCDF CRCMT CRCMS CRCPA CRCRO CRCRR CRCTO

Organização: SESCON/GO

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previsto no art.38, caput, da lei n°8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária especifica para a despesa, **autorizo**sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por despensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 16 de novembro de 2021.

Contador **João Gonçalo dos Santos**
Presidente do CRCTO.

AV. Teotônio Segurado Quadra 601 Sul Conjunto 01 Lote 10 – Plano Diretor Sul
Palmas/TO – CEP 77.016-330
Telefax: (63) 3219-5613 – E-mail:compras@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS Fls: Rubrica:

Data : 16.11.2021
Hora : 15:08

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
147	2021	16.11.2021	2021/000089

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016-REPRESENTAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Funcionarias Rafaela Oliveira Simôe Menezes e Maria Patrícia Alves Rodrigues para participar do X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro 2021, em Caldas Novas/GO.	450,00

Valor por Extenso
Quatrocentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
5.860,00	3.097,00	450,00	2.313,00

PALMAS, 16 de Novembro de 2021

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 63
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.622.727/0001-10 MATRIZ		09/02/1993

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIAS - SESCON-GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SESCON-GOIAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 107	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.085-060	SETOR SUL	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SESCONGOIAS@SESCONGOIAS.ORG.BR	(62) 3233-3597

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/05/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **09:45:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIAS - SESCON-GOIAS
CNPJ: 37.622.727/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:30 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.
Código de controle da certidão: **363D.0205.ADDB.E540**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29675657

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
37.622.727/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever, na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.556.586.863

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 17:15:47:9

Voltar | Imprimir

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.622.727/0001-10
Razão Social: SESCON GO SIND DAS EMP SERV CONT CONS ASSES PESQ EST GO
Endereço: R 107 23 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74085-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/10/2021 a 28/11/2021

Certificação Número: 2021103000572634946328

Informação obtida em 04/11/2021 17:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 73
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIAS - SESCON-GOIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.622.727/0001-10
Certidão nº: 49205617/2021
Expedição: 04/11/2021, às 17:10:12
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIAS - SESCON-GOIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.622.727/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 14
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.483.779-9

Prazo de Validade: até 01/02/2022

CNPJ: 37.622.727/0001-10

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 4 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

PROCESSO CRCTO Nº 2021/000089

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aportou neste Setor de Licitação e Contratos, por intermédio da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional, o processo CRCTO nº 2021/000089, bem como o pedido de contratação formulado por meio do Documento de Formalização de Demanda.

Trata o presente de contratação junto ao Sindicato das empresas de serviços contábeis e das empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas do estado do Goiás (SESCON-GO), para despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Funcionarias Rafaela Oliveira Simôe Menezes e Maria Patrícia Alves Rodrigues para participar do X Encontro de Contabilidade da Amazõnia Legal, que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro 2021, em Caldas Novas/GO.

O presente processo veio devidamente numerado.

O Termo de Referencia, elaborado pela Diretoria Executiva, elenca além do objeto, a justificativa da contratação, conforme consta dos autos nas folhas 04 e 05.

Foram retiradas às Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas, Débitos Estaduais e Certidão de FGTS.

O Departamento de Contabilidade do CRCTO informa que existe dotação orçamentária para a realização da locação de estande no o referido evento.

O SESCON-GO emitiu declaração informando que é a única entidade responsável pela organização do X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal e Seminário Regional Interamericano de Contabilidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação estabelece que:

> "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (griffo nosso).

Quanto à antecipação para locação do estande, justifica-se que esse tipo de aquisição é uma prática usual no mercado, onde por diversas vezes, ocorrem disputas com outras entidades, considerando que o espaço é limitado e a demora na concretização poderá ensejar a perda do espaço. Além disso, a aquisição antecipada gerará ganhos financeiros, tendo em vista os descontos em relação à tabela de preços praticada.

Além disso, a Lei Geral de Licitações prevê que a Administração pode adotar as mesmas condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, por afastar eventuais compensações financeiras decorrentes de antecipações de pagamento, conforme abaixo:

Art. 3º (...) § 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o

tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Percebe-se que a Lei, ao prever a necessidade no edital, descontos por eventual antecipação de pagamento, evidencia a possibilidade de antecipação de pagamentos, conforme ensina Marçal Justen Filho: "O pagamento antecipado pode ser admitido, em situações excepcionais. Mas sua previsão deverá constar do edital de licitação – ressalvada a hipótese de contratação direta, evidentemente".

O TCU também tem reconhecido a possibilidade da adoção do pagamento antecipado, conforme julgado contido no Acórdão 1.442/2003: Quanto ao pagamento antecipado, forçoso reconhecer que ele não é vedado pelo ordenamento jurídico. Em determinadas situações ele pode ser aceito. Mas esta não é a regra. Ordinariamente o pagamento feito pela Administração é devido somente após o cumprimento da obrigação pelo particular. Não obstante, a doutrina reconhece a possibilidade de sua utilização em situações excepcionais. Jessé Torres Pereira Júnior ("Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública", 5ª edição, pág. 431) abre duas exceções: "correspondência com a antecipação da execução da obrigação, propiciando descontos para a Administração (art. 40, XIV, 'd', Lei nº 8.666/93) e nas licitações internacionais, onde poderá prevalecer disposição especial (art. 42, § 5º)". Marçal Justen Filho aduz a necessidade de dois requisitos: previsão no ato convocatório, de modo a aumentar a possibilidade de acorrerem mais interessados à licitação, e prestação de garantias pelo contratado, destinadas a evitar prejuízos à administração ("Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 9ª edição, pág. 466).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

De qualquer maneira, a antecipação de pagamento é procedimento excepcional e só deve ser tomado com as devidas cautelas e garantias, nos casos em que o interesse público assim o exigir. (Acórdão 1.442/2003 – 1ª Câmara, rel. Min. Marcos Vilaça)."

Dessa forma, observa-se que não há vedação ao caso em análise de pagamento antecipado, visto que encontram-se presentes os requisitos quanto a inviabilidade de competição, a exclusividade da entidade quanto a comercialização dos estandes, a previsão contratual, com definição das condições e garantias, além da antecipação ser uma prática usual e comum utilizada pelo mercado, como garantia de negócio, a todos os que desejem contratar, seja público ou privado, devendo o Conselho se adequar a essa realidade.

Diante das informações constantes no processo, verifica-se que o referido evento é realizado pelo CRCGO, bem como existe interesse do Conselho regional e Contabilidade do Tocantins na participação do referido evento, caracterizando a conveniência e a oportunidade da administração.

Palmas/TO, 16 denovembro de 2021.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

Ratifico a justificativa.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

PORTARIA CRCTO Nº 049/2021

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Funcionarias Rafaela Oliveira Simôe Menezes e Maria Patrícia Alves Rodrigues para participar do X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro 2021, em Caldas Novas/GO.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante inexigibilidade;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIAS - SESCON-GOIAS,** inscrita no **CNPJ nº 37.622.727/0001-10** em conformidade com o disposto no Processo nº2021/000089 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

Contador **João Gonçalo do Santos**
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL – CALDAS NOVAS/GO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente **Contratação/aquisição de inscrição e participação do Presidente João Gonçalo dos Santos, e as funcionárias Maria José Patrícia Alves Rodrigues e Rafaela Oliveira Simões Menezes,** os quais representaram o **CRCTO, no X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL,** a ser realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2021 na cidade de CALDAS NOVAS/GO, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993.

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura do **Mem. nº 003/Direx,** onde apresenta a solicitação/aquisição da inscrição no referido evento para o Presidente e as funcionárias.

De conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2021, consta:

> *"1. Do Objeto; 2. Da justificativa; 3. Das Especificações dos Serviços, Quantidades e Estimativa de Preços; 4. Da Proposta de Preços; 5. Das Obrigações da Empresa; 6. Das Obrigações e Responsabilidade do CRCTO; 7. Dos Prazos e Local para Entrega do Material; e 8. Classificação Contábil".*

Ademais, o Termo, em sua Justificativa, prescreve:

> *"Esta aquisição busca atender ao Plano de Trabalho 2021, que contempla a apresentação institucional em eventos nacionais."*

Além, de mencionar, também, o valor estimado de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), para a inscrição da categoria "profissional" para o X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, conforme descrição acima.

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, assim como, a **Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária (rubrica 6.3.1.3.02.01.047 – INSCRIÇÕES),** do Projeto nº 3016 do Plano de Trabalho 2021. Assim como, a **Declaração de Exclusividade**.

JUSCELINO KRAMER
OAB-TO Nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - *em termos simplórios* - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

> *Art. 37, XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Tal princípio – o da licitação, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que às exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim, manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (***exceptiones sunt strictissimo e interpretationis***).

Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna, prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por **inexigíveis**, **dispensadas** ou **dispensáveis**.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de **inexigibilidade de licitação**, eis que se subsume à hipótese do art. 25 caput da Lei n.º 8.666/1993.

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há **parâmetros objetivos** hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, **não é possível.**

Marçal Justen Filho, ensina que nestes casos:

> *"**Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento**. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição."*

JUSCELINO KRAMER
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

Isso porque a atividade (meio de comunicação/informação), consiste em emanação direta da atualização de informações e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Imaginemos que lançássemos mão de licitação na modalidade concurso para prover a necessidade pública a ser satisfeita. Quais seriam os parâmetros objetivos que poderíamos elencar no instrumento convocatório a fim de garantir a isonômica participação.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da **ausência do seu pressuposto lógico**. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

E arremata o saudoso Hely Lopes Meirelles:

> *"casuísmos e a inépcia do legislador não podem ser invocados para impor o procedimento licitatório quando este se mostrar absolutamente incompatível com a orientação pretendida pela Administração."*

2.2. CONTRATAÇÃO REALIZADA MEDIANTE INSTITUIÇÃO - EXCLUSIVO OU DIRETAMENTE

À questão diz respeito à contratação direta com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS - SESCON-GO, CNPJ nº 37.622.727/0001-10. Como se vê, contratação direta somente poderá ser realizada pela Administração Pública com a proponente, ou através de empresário que detenha contrato de exclusividade para todo e qualquer evento por ele produzido.

Ademais, consta ainda a PORTARIA CRCTO nº 049/2021, cuja Ementa: Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, avençando às condições para a contratação a cerca do referido evento.

JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

3. DA LEGITIMIDADE DA DESPESA

Dentro do atual contexto constitucional, a regularidade da despesa pública não é aferida somente em cotejo ao princípio da legalidade. Deixamos de nos questionar unicamente se a despesa atende aos ditames da lei em sentido estrito e passamos a analisa-la sob o aspecto da legitimidade, da moralidade, da eficiência, da razoabilidade.

Importantes marcos são responsáveis por essa mudança de paradigma. Dentre eles a própria Constituição Federal e mais recentemente à Lei de Responsabilidade Fiscal. No campo doutrinário, também, ocorreram importantes avanços que nos permitiram analisar a despesa por uma ótica proporcional a sua importância. *Alexy* e *Dworkin* nos brindaram com a teoria da normatividade, sobrelevando à categoria cogente os princípios que antes eram vistos apenas como normas programáticas, sem conteúdo e carga de cumprimento imperativo.

Em relação à legitimidade, **estamos a falar da relação havida entre a realização despesa e o atendimento do bem comum.** Em outras palavras, o dispêndio é convergente com o fim precípuo a que o Estado se destina?

Sem dúvida. Sobretudo porque estamos a falar de um gasto relacionado à função política (em sentido sociológico) do órgão em que atua autoridade que representa.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Outrossim, constata à presença dos documentos pertinentes a Contratação com a empresa, assim, via comprovação das Certidões – Anexas, estas demonstram a legitimidade da mesma para proceder a contratação.

5. CONCLUSÃO

Isso posto, opino pelo **deferimento** da Contratação/aquisição das inscrições do Presidente **João Gonçalo dos Santos,** e das funcionárias **Maria José Patrícia Alves Rodrigues e Rafaela Oliveira Simões Menezes,** no **X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL,** a ser realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2021 na cidade de CALDAS NOVAS/GO, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

Palmas/TO, 16 de novembro de 2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 16.11.2021
Hora : 15:10

Fls:
Rubrica:

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº Reserva	Exercício
208	16.11.2021	ESTIMATIVA	2021/000089	147	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1171	INSCRIÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Outros			0

Favorecido

Nome : SINDICATO DAS EMPR. DE SERV. CONTABEIS E DAS EMP. DE ASSES. EST. DO GOIÁS **CNPJ/CPF** : 37.622.727/0001-10
Endereço : R 107 Nº 23 **Bairro** : CENTRO
CEP : 74.085-06 **Cidade** : GOIANIA **UF** : GO
Banco : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Funcionarias Rafaela Oliveira Simôe Menezes e Maria Patrícia Alves Rodrigues para participar do X Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, que acontecerá nos dias 26 e 27 de novembro 2021, em Caldas Novas/GO.	999	450,00	450,00

Valor por Extenso

Quatrocentos e Cinquenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
5.860,00	3.097,00	450,00	2.313,00

PALMAS, 16 de Novembro de 2021

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

SESCON/GO
SISTEMA FENACON

SESCON GOIAS
Comprovante

Data: 17/11/2021 12:52

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

DADOS DO EVENTO

Número de Inscrição: 5D2E57BB

Nome: X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - PRESENCIAL
Período: 26/11/2021 a 27/11/2021
Horário: Manhã: 08:00 às 12:00
Local: CALDAS NOVAS
Valor: R$ 450,00
Categoria:
Detalhe: Profissional R$ 150,00 (É obrigatório o número de registro, Exemplo do modelo do número de registro padrão: **-******/*)

Contabilizado
Digitado

DADOS DE COBRANÇA

Razão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71
Forma de Pagamento: Boleto
Valor: R$ 450,00
Total de Inscrições: 1
Nosso Número: 4614
Condição de Pagamento: 1

DATA 19/11/2021
EMP.
DOC. 12641

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
CPF: 54630207953
Sexo: Masculino
Data de Nascimento: 09/12/1966
Telefone: (63) 3215-5144
Celular: (63) 98404-6135
E-mail: joaogoncalo@triangulocontabilidade.com.br
CEP: 77015-594
Estado: TO
Cidade: PALMAS
Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Endereço: 403 Sul Avenida LO 9
Complemento: TRIANGULO CONTABILIDADE - SALA 03
Número: 7

* Apresentar junto o comprovante de pagamento do boleto.

SESCON/GO
SISTEMA FENACON

SESCON GOIAS
Comprovante

Data: 17/11/2021 12:53

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

DADOS DO EVENTO

Número de Inscrição: B4F3F161

Nome: X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - PRESENCIAL
Período: 26/11/2021 a 27/11/2021
Horário: Manhã: 08:00 às 12:00
Local: CALDAS NOVAS
Valor: R$ 450,00 **Categoria:**
Detalhe: Profissional R$ 150,00 (É obrigatório o número de registro, Exemplo do modelo do número de registro padrão: **-******/*)

DADOS DE COBRANÇA

Razão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71
Forma de Pagamento: Boleto
Valor: R$ 450,00 **Total de Inscrições:** 1
Nosso Número: 4614 **Condição de Pagamento:** 1

Contabilizado
Digitado

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome: MARIA JOSÉ PATRÍCIA ALVES RODRIGUES **CEP:** 77000-000
CPF: 98012622149 **Estado:** TO
Sexo: Feminino **Cidade:** PALMAS
Data de Nascimento: 11/04/1983 **Bairro:** SETOR SUL
Telefone: (63) 3219-5600 **Endereço:** Rua 11 Quadra 02 Lote 18
Celular: (63) 98504-7922 **Complemento:**
E-mail: djlanna2012@hotmail.com **Número:** 18

* Apresentar junto o comprovante de pagamento do boleto.

SESCON/GO
SISTEMA FENACON

SESCON GOIAS
Comprovante

Data: 17/11/2021 12:52

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls.
Rubrica:

DADOS DO EVENTO

Número de Inscrição: 2C1A06CE

Nome: X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - PRESENCIAL
Período: 26/11/2021 a 27/11/2021
Horário: Manhã: 08:00 às 12:00
Local: CALDAS NOVAS
Valor: R$ 450,00 **Categoria:**
Detalhe: Profissional R$ 150,00 (É obrigatório o número de registro, Exemplo do modelo do número de registro padrão: **-******/*)

DADOS DE COBRANÇA

Razão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71
Forma de Pagamento: Boleto
Valor: R$ 450,00 **Total de Inscrições:** 1
Nosso Número: 4614 **Condição de Pagamento:** 1

Contabilizado
Digitado

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome: RAFAELA OLIVEIRA SIMÕES MENEZES **CEP:** 77024-592
CPF: 00978807103 **Estado:** TO
Sexo: Feminino **Cidade:** PALMAS
Data de Nascimento: 14/12/1988 **Bairro:** PLANO DIRETOR SUL
Telefone: (63) 3219-5625 **Endereço:** 1306 Sul Alameda 8 Qi 14
Celular: (63) 9243-8778 **Complemento:**
E-mail: rafaela-simoes@hotmail.com **Número:** 17

* Apresentar junto o comprovante de pagamento do boleto.

INFORMATIVO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

Sicredi | **748-X** | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **19/11/2021**
Beneficiário: **SINDICATO EMP SERV CONT EM**				CNPJ/CPF: **37622727000110**	Agência / Código do Beneficiário: **3950.12.01060**
Data do Documento: **16/11/2021**	Nº do Documento: **161120**	Espécie Doc.: **OS**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **16/11/2021**	Nosso Número / Cód. do Documento: **21/100247-4**
Espécie Moeda: **REAL**	Quantidade Moeda:	Valor Moeda:			(=) Valor do Documento: **R$450,00**

Instruções

INSCRICAO X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZONIA LEGAL - PRESENCIAL

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Contabilizado
Digitado

Pagador **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO - 38155081000171**
PALMAS TO 77024592
AVENIDA TEOTONIO SEGURADO 601 SUL CONJ1 -

Beneficiario Final -

Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Sicredi | **748-X** | **74891.12115 00247.439508 12010.601008 7 88090000045000**

Local de Pagamento: **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento: **19/11/2021**
Beneficiário: **SINDICATO EMP SERV CONT EM**				CNPJ/CPF: **37622727000110**	Agência / Código do Beneficiário: **3950.12.01060**
Data do Documento: **16/11/2021**	Nº do Documento: **161120**	Espécie Doc.: **OS**	Aceite: **N**	Data de Processamento: **16/11/2021**	Nosso Número: **21/100247-4**
Espécie Moeda: **REAL**	Quantidade Moeda:	Valor Moeda:			(=) Valor do Documento: **R$450,00**

Instruções

INSCRICAO X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZONIA LEGAL - PRESENCIAL

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO - 38155081000171**
PALMAS TO 77024592
AVENIDA TEOTONIO SEGURADO 601 SUL CONJ1 -

Beneficiario Final -

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

ORDEM DE PAGAMENTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS Fls: Rubrica:

Data : 17/11/2021
Hora : 11:00:07

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
10796	17/11/2021	208	2021/000089	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016

Favorecido

Nome : SINDICATO DAS EMPR. DE SERV. CONTABEIS E DAS EMP. DE ASSES. EST. DO GOIÁS SESCON **CNPJ/CPF** : 37.622.727/0001-10
Endereço : R 107 Nº 23 **Bairro** : CENTRO
CEP : 74.085-06 **Cidade** : GOIANIA **UF** : GO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMETNO DE BOLETO PARA DESPESA COM INSCRIçãO PARA O PRESIDENTE JOãO GONçALO DOS SANTOS E FUNCIONARIAS RAFAELA OLIVEIRA SIMõE MENEZES E MARIA PATRíCIA ALVES RODRIGUES PARA PARTICIPAR DO X ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZõNIA LEGAL, QUE ACONTECERá NOS DIAS 26 E 27 DE NOVEMBRO 2021, EM CALDAS NOVAS/GO.	19/11/2021	450,00

Contabilizado
Digitado

Descontos

Valor Bruto : 450,00 **Valor Descontos** : 0,00 **Valor Líquido** : 450,00

Liquidação

A LIQUIDAÇÂO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO

17/11/2021 — Data
FCPereira — Fernanda Carvalho Pereira, Coordenadora Administrativa CRCTO

Autorização

EM FACE DA LIQUIDAÇÂO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (450,00 quatrocentos e cinquenta reais) AO OU PROCURADOR.

17/11/2021 — Data
FCPereira — Fernanda Carvalho Pereira, Coordenadora Administrativa CRCTO
17/11/2021 — Data
João Gonçalo dos Santos, Presidente do CRCTO

Recursos

Banco : BB/ ANUIDADE **Agência** : 3615-3 **Conta** : 10.540-6
Tipo Pagto. : PAGO AUTO ATENDIMENTO BB **Complemento** : **Num. Cheque** :
Valor Pago : 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Dados do Fornecedor

Banco : **Agência** : **Conta** :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento. **Data :** ___/___/_____ Coord. Controle Interno

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls:
Rubrica:

19/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 07:57:24
361503615 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6

==========

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891121150024743950812016661008738090000045600

BENEFICIARIO:
SINDICATO EMP SERV CONT EM
NOME FANTASIA:
SINDICATO EMP SERV CONT EM
CNPJ: 37.622.727/0001-10
BENEFICIARIO FINAL:
SINDICATO EMP SERV CONT EM
CNPJ: 37.622.727/0001-10
PAGADOR:
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CNPJ: 38.155.081/0001-71

NR. DOCUMENTO	111.903
DATA DE VENCIMENTO	19/11/2021
DATA DO PAGAMENTO	19/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO	450,00
VALOR COBRADO	450,00

==========

NR.AUTENTICACAO 8.0C3.DCE.CB8.63D.A8F

==========

Contabilizado
Digitado

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J2796741 FERNANDA CARVALHO PEREIRA.